Dossiê da emenda Pix 202442730001

Plano de ação 09032024-073939 - gerado em 25/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 711 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Seif
Beneficiário	MUNICIPIO DE CALMON (SC)
Município / IBGE	Calmon / 4203154
População (IBGE)	3525
Valor previsto	R$ 100.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 100.000,00
Valor repassado	R$ 100.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-13
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442730001 de Jorge Seif

2024-12-13 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-12-13

2024-12-13 Pagamento (ordem bancária) - R$ 100.000,00: 2024OB010256

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-07-14 - R$ 13.500,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS do Município de Calmon/SC, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022 e demais normas aplicáveis.

Fornecedor: PACTO AMBIENTAL CONSULTORIA (31377531000121)

Análise: O objeto declarado da emenda refere-se à construção/cobertura de ginásio esportivo vinculada ao Contrato de Repasse 916090/2021, enquanto o documento trata de serviços técnicos de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com valor de R$ 13.500,00, diferente do valor repassado de R$ 100.000,00. Não há, no documento, menção ao ginásio, à cobertura ou ao Contrato de Repasse 916090/2021. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; trata-se apenas de indício de incompatibilidade de objeto e valor, que exige verificação adicional.

https://pncp.gov.br/app/contratos/95949806000137/2026/1072

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73939/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73939/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/73939/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442730001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.